



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Matrícula SIAPE:	1333225
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SEMP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SEMP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia
Nome da autoridade competente:	Penildon Silva Filho
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	PORTARIA Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 Seção: 2 Página: 24
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto de Computação - UFBA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território. A área envolvida será a Região Metropolitana de Salvador (Salvador, Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, entre outros). Com isso, pretende-se uma formação técnica, profissional e cidadã de jovens trabalhadores para as demandas de trabalho, emprego e renda presentes e futuras, utilizando-se todo o suporte científico, técnico e tecnológico desenvolvido pela Universidade. A formação se dará no campo das tecnologias em energias renováveis, particularmente, Solar, Eólica e Biomassa; com duração mínima de 200 horas. Os jovens em formação estarão aptos a se colocar com melhor qualificação no mercado de trabalho, favorecendo o desenvolvimento da região e do país em objetivos alinhados à sustentabilidade econômica, social e ambiental. Paralelamente, visando sua capacitação como profissionais aptos às demandas do presente e do futuro, serão também qualificados em temas de inserção social do mundo do trabalho, incluindo-se o respeito às diversidades. A capacitação presencial poderá ocorrer tanto em espaços de convívio dos jovens nos territórios de identidade em que habitam, quanto em laboratórios especializados, localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da Universidade, favorecendo assim o intercâmbio e a melhor formação do profissional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Planejamento das ações de qualificação social e profissional a partir de diagnóstico da demanda local por mão de obra qualificada.
 Ação 1.1: Articulação com a secretaria de Educação do Estado da Bahia e os municípios participantes, definido a prioridade da demanda local por mão de obra qualificada.
 Produto da META 1: Consolidação dos cursos e regiões a serem implementados o cursos.

META 2: Mobilização da equipe, preparação do material didático básico e aquisição de kits didáticos práticos.
 Ação 2.1: Prospecção de perfil da equipe e mobilização do pessoal a ser envolvido no projeto.
 Ação 2.2: Preparação do material didático para a formação técnica profissional.
 Ação 2.3: Desenvolvimento e aquisição de kits didáticos, aquisição de itens de infraestrutura necessários para realização das aulas presenciais.
 Produto da META 2: Equipe definida e material didático preparado.

META 3: Realização das ações presenciais de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16 a 29 anos, em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, e na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução CODEFAT nº907, de 26 de maio de 2021.
 Ação 3.1: Execução da formação técnica profissional, com acompanhamento da Fundação de Apoio, FAPEX.
 Produtos da META 3: Formação de 1050 jovens de 16 a 29 anos em cursos de Energias Renováveis.

META 4: Acompanhamento e controle do projeto.
 Ação 4.1: Acompanhamento e monitoramento das ações, com vistas à verificação do cumprimento do objeto pactuado.
 Ação 4.2: Apresentação dos Relatórios Parcial e Final de Cumprimento do Objeto, contendo a relação dos jovens atendidos (nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça/cor, município de residência, UF, escolaridade, informação sobre o exercício de atividade remunerada, curso, data de início do curso, data de fim do curso e status do curso (inscrito, concluinte, evadido, outro), sem prejuízo da observância dos demais requisitos dispostos na legislação aplicável à matéria.
 Produto da META 4: Relatório parcial de 6 meses e Relatório final de 12 meses.

Cronograma das ações:

Ações/Meses	1	2	3	4	5 a 35	36
META 1						
Planejamento das ações de qualificação social e profissional a partir de diagnóstico da demanda local por mão de obra qualificada						
Ação 1.1	XXXX	XXXX				
META 2						
Mobilização da equipe, preparação do material didático básico e aquisição de kits didáticos práticos						
Ação 2.1	XXXX					
Ação 2.2	XXXX		XXXX	XXXX		
Ação 2.3	XXXX		XXXX	XXXX		
META 3						
Realização das ações presenciais de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16 a 29 anos						
Ação 3.1					XXXX	
META 4						
Apresentação dos Relatórios Parcial e Final						
Ação 4.1					XXXX	
Ação 4.2					XXXX	XXXX

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O desenvolvimento sustentável baseado em Energias Renováveis tem atraído crescente preocupação da comunidade científica de governos nacionais e na sociedade em geral. Isso se justifica pela incerteza na produção e comercialização da energia, causada por conflitos políticos, étnicos, religiosos etc., bem como por mudanças climáticas relacionadas ao controle de emissão de gases de efeito estufa (GEE) oriundos da combustão de combustíveis fósseis durante quase quatro séculos de operação, e em especial séculos.

A geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis é uma alternativa de suprimento de energia com menor impacto ambiental, e que vem se tornando viável economicamente e cada vez mais competitiva, principalmente em regiões com grande disponibilidade de recursos naturais como: eólico, solar, biomassa, marés e espaço territorial.

Neste contexto, o estado Bahia tem se destacado fortemente no cenário nacional. Segundo o Informe Executivo de Energia Solar e Eólica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), até o final de fevereiro de 2022, a Bahia segue como líder na geração total de energia fotovoltaica, correspondendo a 30,78% da geração nacional. Além disso, o estado segue como a segunda maior geração total de energia eólica, correspondendo a 27,67% da geração nacional. Em termos de Biomassa, a Bahia se destaca na produção de soja, milho, algodão, eucalipto, entre outros. Segundo o Plano Nacional de Energia (PNE) de 2030, a Bahia possui 13,9% da produção nacional de madeira para papel e celulose, por exemplo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-------	--

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Para uso em Ressarcimentos e Despesas Administrativas	R\$ 336.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Para uso em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 174.000,00
TOTAL	R\$ 510.000,00

A primeira linha se refere ao pagamento realizado à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), que é a responsável pela gestão financeira dos projetos realizados pela UFBA.

A segunda linha se refere ao repasse de cerca de 5% do recurso para a Instituição Universidade Federal da Bahia para despesas adicionais realizadas com o processo referente a sua gestão central. O Custo Indireto em benefício da Universidade tem a destinação a qual se refere as alíneas "b", "c" e "d" do inciso VI do parágrafo 2º do Decreto 10.426/20 (Dispõe sobre a descentralização de créditos), quais sejam:

- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia.

Se trata de despesas operacionais de caráter indivisível, são custos essenciais que não podem ser divididos ou atribuídos a partes específicas do projeto, mas são fundamentais para alcançar seus objetivos. São gastos que são indivisíveis, usuais e necessários para a realização do projeto. Ademais, essas despesas não podem ser utilizadas para remunerar qualquer membro ou pessoa vinculada ao projeto.

Custos indiretos correspondendo a cerca de 15% do projeto, atendendo ao limite estabelecido na PORTARIA MTE Nº 3.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META/PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Ação 1.1 Produto da META 1	Articulação com a secretaria de Educação do Estado da Bahia e os municípios participantes, definido a prioridade da demanda local por mão de obra qualificada. Apoio com as atividades administrativas	Meses	12	R\$ 10.089,48	R\$ 121.073,78	Mês 1	31/12/2026
META 2 Ação 2.3 Produto da META 2	Gravação das aulas e imagens do projeto	Unidade	1	R\$ 12.066,22	R\$ 12.066,22	Mês 1	31/12/2026
META 2 Ação 2.3 Produto da META 2	Desenvolvimento e aquisição de kits didáticos práticos para Energia Solar Térmica, Fotovoltaica e Bioenergia, contendo placas solares, circuitos, biodigestores e acessórios para aulas práticas	Quantidade de kits	84	R\$ 3.000,00	R\$ 252.000,00	Mês 1	Mês 4
META 3 Ação 3.1 Produto da META 3	Horas de aula, preparação do material, montagem dos dispositivos práticos	Hora	5.399	R\$ 220,00	R\$ 1.187.760,00	Mês 1	31/12/2026
META 4 Ação 4.1 e 4.2	Acompanhamento e controle do projeto. Bolsas de coordenação e vice coordenação	Mês	18	R\$ 6.200,00	R\$ 111.600,00	Mês 1	31/12/2026

META/PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 4 Ação 4.1 e 4.2	Bolsa de Extensão - Servidor	Mês	18	R\$ 1.000,00	R\$ 270.000,00	Mês 1	31/12/2026
META 4 Ação 4.1 e 4.2	Auxílio transporte e alimentação para os alunos das escolas	Alunos	1.050	R\$ 750,00	R\$ 787.500,00	Mês 1	31/12/2026
META 4 Ação 4.1 e 4.2	Bolsa de extensão – alunos graduação e pós-graduação da UFBA	Alunos	10	R\$ 10.080,00	R\$ 108.000,00	Mês 1	31/12/2026
META 4 Ação 4.1 e 4.2	Custos indiretos	-	-	-	R\$ 510.000,00	Mês 1	31/12/2026
TOTAL DO PROJETO					R\$ 3.360.000,00		

Considerando os valores apresentados acima, tem-se a seguinte memória de cálculo dos produtos envolvidos, consignando o custo unitário de cada jovem qualificado em relação ao valor total do projeto:

Valor total do Projeto	Alunos	Horas	Custo aluno hora
R\$ 3.360.000,00	1050	200	R\$ 16,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 3.360.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
33.90.36 - Para contratação de profissional para apoio administrativo CLT	Não
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Serviços de gravação dos cursos e imagens do projeto	Não
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Para uso em auxílio Financeiro professores/instrutores	Não
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – material para aulas práticas como dispositivos de bancada para ilustrar as tecnologias de energias renováveis.	Não
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Bolsas de extensão e ou pesquisa	Não
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Para uso em Ressarcimentos e Despesas Administrativas	Sim
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Para uso em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim
Total das Despesas para execução do projeto	

12. PROPOSIÇÃO
Salvador, na data da assinatura.
<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p>PENILDON SILVA FILHO</p> <p>Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia</p>

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
MAGNO LAVIGNE
Secretário de Qualificação Emprego e Renda
Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 25/11/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7201060&crc=CD27227C, informando o código verificador **7201060** e o código CRC **CD27227C**.

Referência: Processo nº 19955.200670/2023-78.

SEI nº 7201060